



## DECRETO Nº 5034 DE 17 DE JUNHO DE 2010

*“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.*

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste -DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais ), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**01.02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
33.3.3.90.39.00.17.512.00202.019	Outros Serviços Terc. Pess. Jurídica Operacional Água	2.000.000,00
	<b>Total:</b>	<b>2.000.000,00</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
01.02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.4.4.90.51.00.17.512.00201.004	Obras / Instalações Barragem	2.000.000,00
	<b>Total:</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 17 de Junho de 2010.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal